

## VI CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SISEJUFE - REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem por objetivo a definição das regras a serem observadas pelos participantes do VI Concurso de Fotografia do Sisejufe.

### DO OBJETO

2. Realização do VI Concurso de Fotografia do Sisejufe para seleção e premiação de fotografias inéditas, nos termos do presente regulamento.

### DO TEMA

3. O VI Concurso de Fotografia do Sisejufe terá como tema “35 ANOS: MINHA HISTÓRIA COM O SISEJUFE”.

3.1. As imagens deverão ressaltar fatos marcantes dos 35 anos do SISEJUFE, registrados por servidoras e servidores sindicalizados, que tenham vivenciado momentos históricos para a categoria ou para o sindicalizado de forma pessoal.

### DOS PARTICIPANTES

4. Poderão participar do concurso servidoras e servidores sindicalizados ao Sisejufe, desde que quites com a mensalidade sindical.

4.1. Os Diretores do Sisejufe e Representantes de Base NÃO poderão participar do concurso, uma vez que todas as fotos selecionadas, inclusive para a exposição, serão premiadas, conforme especificado nos itens 12 e 12.1.

4.2. É vedada, também, a participação no concurso de qualquer membro da Comissão Julgadora.

### DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 31 de agosto de 2024, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico [concursofotografia@sisejufe.org.br](mailto:concursofotografia@sisejufe.org.br)

5.1. No e-mail de inscrição deverão constar obrigatoriamente:

I. no campo “assunto”: VI Concurso de Fotografia do Sisejufe (e-mails que chegarem com assunto diferente e não forem localizados pela organização do concurso poderão ensejar desclassificação da inscrição)

II. título da fotografia (máximo 40 caracteres);

III. descrição da fotografia: o(a) servidor(a) deve explicar, em até 3 linhas, o motivo pelo qual a imagem é importante para os 35 anos do SISEJUFE;

IV. local onde a foto foi feita, com cidade e estado;

V. equipamento utilizado (câmera e/ou celular);

VI. nome completo do servidor ou servidora;

VII. endereço completo;

VIII. data do nascimento;

IX. órgão de lotação;

X. RG e CPF;

XI. telefone de contato;

5.2. Cada servidor ou servidora só poderá realizar uma única inscrição, podendo concorrer com até duas fotos.

5.2.1. Caso o participante concorra com duas fotos, estas deverão ser enviadas no mesmo e-mail de inscrição no concurso.

5.2.2. Caso as duas fotos sejam classificadas em posição que faça jus à premiação, apenas a de melhor colocação será premiada.

5.3. Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência, edição eletrônica e/ou montagem.

5.4. As fotos devem ser enviadas em arquivo anexo com acesso liberado, não sendo admitidos arquivos compartilhados em nuvem.

5.5. As fotografias devem ter resolução de 300dpi, no formato JPG (alta resolução) para posterior impressão, caso as imagens sejam selecionadas. Se a foto do candidato for antiga e não estiver digitalizada, o concorrente ficará responsável pela digitalização/escaneamento da sua foto, já que o e-mail é o único meio de envio das fotos.

5.6. É de responsabilidade dos autores que as pessoas identificáveis em suas fotografias tenham ciência e/ou autorizado o uso de sua imagem.

#### DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail.

6.1. Caso não seja identificada a confirmação do recebimento do e-mail de inscrição no prazo mencionado no caput, o concorrente deverá entrar em contato com o sindicato pelo telefone (21) 2215-2443 ou pelo Whatsapp (21) 96784-6781.

6.2. Será de inteira responsabilidade do servidor ou servidora a ausência de inscrição decorrente de possíveis problemas no envio/recebimento do e-mail, caso seja realizado o procedimento previsto no item anterior.

6.3. A confirmação da inscrição ocorrerá após a verificação dos requisitos previstos no presente regulamento e será comunicada ao concorrente no prazo de até 7 dias a contar do recebimento do e-mail.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO

7. A comissão organizadora do concurso fará uma pré-seleção das fotos inscritas, excluindo aquelas que não atendam aos critérios definidos no presente regulamento.

7.1. A desclassificação de fotos por desconformidade com os critérios previstos neste regulamento será comunicada ao respectivo concorrente por e-mail ou telefone.

8. Em caso de desclassificação a qualquer tempo, a colocação e premiação que caberia ao participante desclassificado serão transferidas para o próximo colocado.

#### DO JULGAMENTO

9. As fotos consideradas aptas serão encaminhadas à comissão julgadora no dia do julgamento, contendo apenas respectivo número de inscrição, resguardada identidade autor ou da autora;

9.1. A Comissão Julgadora será composta por até 6 (seis) integrantes, dentre diretores ou diretoras do Departamento de Comunicação do Sisejufe e profissionais da área de

fotografia indicados pelo sindicato, com conhecimento técnico necessário para avaliar os trabalhos.

9.2. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis;

10. As fotografias serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- I. relevância histórica e/ou afetiva;
- II. relação com o tema proposto;
- III. qualidade técnica;
- IV. originalidade.

## DO RESULTADO DO CONCURSO

11. O resultado do concurso será divulgado no site do SISEJUFÉ na segunda quinzena do mês de setembro de 2024.

11.1. Os 35 Vencedores também serão comunicados por e-mail ou telefone, após a divulgação do resultado.

## DA PREMIAÇÃO

12. As 35 fotos mais bem colocadas farão parte do calendário ou planner de 2025 do Sisejufe e seus autores serão premiados na seguinte proporção:

- I. 1o lugar- R\$ 3.000,00
- II. 2o lugar- R\$ 2.000,00
- III. 3o lugar- R\$ 1.000,00
- IV. 4o ao 35o lugares- voucher no valor de R\$ 100,00 para troca na loja da Havaianas

12.1. Todos os vencedores ganharão, ainda, uma caneca personalizada com a foto classificada e a logo dos 35 anos do Sisejufe.

12.2. As 35 fotos mais bem colocadas serão exibidas no site do Sisejufe e farão parte da exposição do concurso, em formato, local e data a serem definidos posteriormente.

13. Os prêmios serão entregues aos vencedores em data a ser definida pela Direção do Sisejufe.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Informações e dúvidas relacionadas a esse concurso e seu regulamento devem ser esclarecidas pelo e-mail [concursofotografia@sisejufe.org.br](mailto:concursofotografia@sisejufe.org.br), pelo telefone (21) 2215-2443 ou pelo Whatsapp (21) 96784-6781.

15. As fotos, inclusive vencedoras, não serão devolvidas aos seus respectivos autores/participantes/concorrentes.

16. O simples envio do trabalho representará ciência e aceitação das normas deste regulamento e da legislação pertinente.

17. Os participantes do concurso cedem ao Sisejufe os direitos autorais patrimoniais de publicação, autorizando o uso, divulgação e reprodução parcial e/ou integral das fotos em qualquer mídia do sindicato, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores;

18. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Sisejufe, sob qualquer forma, por meios de

comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor;

19. Para fins de editoração, as imagens selecionadas poderão sofrer edição de imagem, alteração nas dimensões tratamento visual para adequação ao projeto de exposição e ao calendário/planner;

20. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Sisejufe e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado;

21. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão do Concurso.